



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 19, de 12 de abril de 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO POPULAR DE SAÚDE YANT EN DE MEDIANEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública o Centro Popular de Saúde YANT EN de Medianeira, entidade sem fins lucrativos, com Sede à Rua Maranhão nº 1300, Centro, nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob nº 77.810.539/0001-30.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de abril de 2006.

ELIAS CARRER

Prefeito

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/04/2010*